



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ



P A F
SOCIAL

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO SOCIAL
O PARANÁ É DA NOSSA CONTA

TERMO DE REFERÊNCIA I

2011



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ



PAF
SOCIAL

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO SOCIAL
O PARANÁ É DA NOSSA CONTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO PAF SOCIAL

Coordenação Geral do Projeto:

e-mail: pafsocial@tce.pr.gov.br

Fone: (41)3350-1814



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sumário

1	APRESENTAÇÃO	4
2	JUSTIFICATIVA	6
3	OBJETIVOS.....	8
3.1	Estratégico	8
3.2	Específicos	8
4	PRINCIPAIS FASES	10
5	OBJETO	12
6	OBJETIVOS DO PAF SOCIAL I	13
7	PARTES INTERESSADAS e ORGANIZAÇÃO BÁSICA	14
8	ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA DO PAF SOCIAL I	17
8.1	Extensão Acadêmica – Auditorias Operacionais	18
8.1.1	Ciclo e Principais Etapas	19
8.1.2	Detalhamento das Etapas.....	20
8.1.3	Extensão dos Trabalhos	22
8.1.3.1	Áreas e temas selecionados	23
8.1.3.2	Abrangência espacial.....	24
8.1.3.3	Enfoque Metodológico.....	25
8.2	Projetos De Pesquisa Acadêmica	26
8.2.1	Parâmetros	26
8.2.2	Indicadores	28
8.2.2.1	Conceito	28
8.2.2.2	Funções	29
8.2.2.3	Propriedades	30
8.2.2.4	Taxonomia Segundo a Complexidade: Indicadores Analíticos e Sintéticos	32
8.2.2.5	Taxonomia Segundo a Objetividade: Indicadores Objetivos e Subjetivos	33



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.2.2.6	Qualificações Quanto ao Desenvolvimento e Uso de Indicadores	34
8.2.3	Aspectos Conceituais de Gestão Pública	36
8.2.3.1	Gestão Pública	36
8.2.3.2	Contexto Institucional	36
8.2.3.3	Conjuação Deliberada e Organizada de Esforços – Planejamento e Execução	38
8.2.3.4	Alcançar Objetivos Programados Visando ao Bem Coletivo	39
8.2.3.5	Monitoramento, Controle e Avaliação.	41
8.2.3.6	Aplicação de Indicadores de Gestão Para Avaliação de Desempenho	43
8.2.4	Os Municípios e Sua Heterogeneidade.....	44
8.2.4.1	Abrangência Espacial.....	46
8.2.5	Conteúdo das Propostas de Pesquisa	46
9	RESPONSABILIDADES e ATRIBUIÇÕES	49
9.1	Do TCE/PR.....	49
9.2	Das IES	50
9.3	Dos Conselhos Municipais (Saúde e Educação).....	51
9.4	Dos Municípios	51
9.5	Dos Observatórios Sociais e demais entidades	52
10	BOLSAS-AUXÍLIO	53
10.1	Categorias de funções.....	53
10.2	Valores	55
11	CERTIFICAÇÃO DO CORPO DISCENTE	56
11.1	Extensão Acadêmica – Auditorias Operacionais.....	56
11.2	Projetos de Pesquisa Acadêmica	57
12	CUSTOS OPERACIONAIS	58
13	FONTE DE RECURSOS	59
14	FORMA DE REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	60
14.1	Forma de Repasse	60



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

14.2	Prestação de Contas ao TCE/PR	61
15	PLANO DE TRABALHO	63
15.1	Diretrizes para Orientação dos Trabalhos.....	63
15.2	Prazos	64
15.3	Cronograma das Atividades 2011-2012	66
15.4	Cronograma de Desembolso Previsto 2011-2012	68
15.5	Formação das Equipes de Trabalho	69
15.6	Dos Treinamentos das Equipes	71
15.7	Definição do Escopo dos Trabalhos de Extensão Acadêmica – Auditorias Operacionais	72
15.8	Plano de Monitoramento	73
16	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES.....	75
16.1	Extensão Acadêmica – Auditorias Operacionais.....	75
16.2	Projetos de Pesquisa Acadêmica	75
16.2.1	Direitos de Uso do material Produzido	76
17	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	77
17.1	Extensão Acadêmica – Auditorias Operacionais.....	77
17.2	Projetos de Pesquisa Acadêmica	77
18	ANEXOS.....	78
	Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa-Auxílio	78
	Autorização para Pagamento de Bolsistas	95
	Termo de Adesão.....	97



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

1 APRESENTAÇÃO

A participação popular na gestão e no controle da Administração Pública é um dos princípios fundamentais da construção de novos conceitos de Estado, como o Estado Democrático Social de Direito¹, que passam a abordar a atuação ativa do Estado pelo bem-estar social, com o propósito de reduzir a distância entre sociedade e Estado. A exigência de uma ampliação e de abertura de novos canais de atuação política aptos à defesa de múltiplos interesses é proporcionada por essa participação, atribuindo legitimidade substancial às decisões estatais.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) tem trabalhado para estreitar a relação entre o ente público e o cidadão, beneficiário das políticas públicas, através da materialização de um canal de comunicação mais efetivo e transparente. Ao fomentar o conceito de controle social e a exigência de uma prestação de serviços de qualidade, o TCE/PR pretende contribuir para a definição de prioridades da política pública, cuja premissa de controle e de atuação é a participação cidadã.

Dessa maneira, o TCE/PR, na gestão do Presidente Fernando Augusto Mello Guimarães, instituiu o Projeto PAF-Social – Plano Anual de Fiscalização Social - alicerçado na formação de uma rede de controle composta por órgãos governamentais, não governamentais, além de segmentos representativos da sociedade. O envolvimento desses atores sociais se viabiliza, entre outros, através de audiências públicas e de instrumentos fiscalizatórios, que se propõem a levantar, debater e verificar questões

¹Com as constituições da República de Weimar (Alemanha, 1919) e a Constituição Mexicana (1917), o entendimento do Estado caminha para a redução da neutralidade, individualismo e formalidade de sua atuação, para transformar-se em Estado Material e de Direito, adotando a dogmática de realizar a justiça social. (SILVA, p. 115, 2009) O Estado Democrático Social de Direito pode ser considerado um movimento caudatário do pós-modernismo. Suas principais características são: positivação e concretização de um catálogo de direitos fundamentais, onipresença dos princípios e das regras, inovações hermenêuticas, densificação da força normativa do Estado e desenvolvimento da justiça distributiva. (LENZA, p. 9, 2009).



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

diretamente ligadas ao interesse público, provenientes de demandas reveladas pela própria população.

Esse controle da Gestão Pública terá um viés que possibilita:

- a) Fomentar o desenvolvimento de indicadores que possam subsidiar as tomadas de decisão do gestor público;
- b) Dar transparência aos demonstrativos financeiros e relatórios contábeis que informam as receitas, as despesas e os resultados fiscais no âmbito governamental;
- c) Estimular a participação social na formulação e na revisão das regras que concernem à defesa dos interesses da sociedade;
- d) Acompanhar a adoção e implementação das decisões por meio da avaliação de programas, projetos e serviços, com a articulação dos atores sociais envolvidos, e;
- e) Buscar eficiência², com relação ao processo; eficácia, em termos de resultados; e efetividade, no que se refere ao atendimento da quantidade e qualidade das políticas públicas.

² Os conceitos de eficiência, eficácia, efetividade, entre outros, estão descritos no item 8.2.3.3 e 8.2.3.4.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

2 JUSTIFICATIVA

A concepção inicial do Projeto PAF Social baseou-se na premissa de que o controle externo não pode prescindir da parceria com a sociedade, na fiscalização do uso do dinheiro público, que é do contribuinte. Esse é um dever também do cidadão.

Além disso, a percepção cotidiana das deficiências e problemas enfrentados quanto à prestação de serviços públicos, ou mesmo da atuação da administração municipal na melhoria das condições de vida da população, pode ser instrumento fundamental para direcionar as ações do controle externo às áreas mais vulneráveis em cada região do Estado, tornando esta função mais eficiente, eficaz e efetiva.

A ideia subjacente, portanto, está na otimização e no incremento da atuação do TCE/PR nas atividades de fiscalização do Poder Público local, por meio da cooperação técnica-institucional entre entes representativos da sociedade, como Universidades, Conselhos Municipais e Estadual, Órgãos de Classe e Observatórios Sociais.

Essa cooperação, em última instância, pretende abrir caminho ao fortalecimento da Gestão Pública Municipal como um todo, na medida em que auxilia o aprimoramento de processos de controle, na priorização de programas e projetos, na redução dos desvios, enfim, na efetividade da ação pública global.

Como efeito social, essa cooperação é importante instrumento para o desenvolvimento da consciência política, estimulada pela busca de novos patamares de participação popular. Esse envolvimento é imprescindível para que se obtenha o controle social aplicado ao cotidiano da comunidade.

Assim, o Projeto PAF Social pretende, em linhas gerais, estimular o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem a formação e manutenção



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

de ampla rede de controle. Numa primeira etapa, Universidades, Conselhos Municipais e Estaduais, Entidades de Classes e Observatórios Sociais serão reunidos para participar do controle da Gestão Pública.

Ao final dessa iniciativa, o TCE/PR sinaliza a possibilidade de iniciar movimento nacional em direção à aplicação do conceito de AUDITORIA SOCIAL. Esse modelo, já adotado em países da América Central, oportuniza aos cidadãos, às comunidades ou aos beneficiários da ação pública participar ativamente no controle social da Gestão Pública, com o propósito de conseguir que o esforço municipal e comunitário seja executado com transparência, ética, qualidade e efetividade.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

3 OBJETIVOS

3.1 ESTRATÉGICO

Tornar o TCE/PR organismo catalisador das iniciativas voltadas ao controle e à melhoria da Gestão Pública, criando oportunidades para que os cidadãos, as comunidades ou os beneficiários da ação pública assumam um papel de participação ativa. O incremento da participação popular e a redução da distância entre o Estado e o cidadão vislumbra o desenvolvimento de uma ação autônoma e democrática, que se aproxima dos conceitos de AUDITORIA SOCIAL.

3.2 ESPECÍFICOS

- a) Tecer ampla rede de controle, reunindo universidades, Conselhos Municipais e Estadual, Entidades de Classes e Observatórios Sociais, para que participem do controle do gasto público, tornando a ação de controle mais eficiente e efetiva;
- b) Direcionar as ações de fiscalização (consustanciadas no Plano Anual de Fiscalização) do TCE/PR utilizando como base, dentre outros, o mapeamento regional de prioridades realizado pela sociedade;
- c) Disponibilizar aos entes representativos da sociedade metodologias direcionadas à avaliação da gestão municipal;
- d) Atuar na formatação e na divulgação dos dados relativos ao gasto público, de forma a torná-los mais inteligíveis e acessíveis ao cidadão;
- e) Capacitar o cidadão para o exercício efetivo do controle social do gasto público de sua municipalidade;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

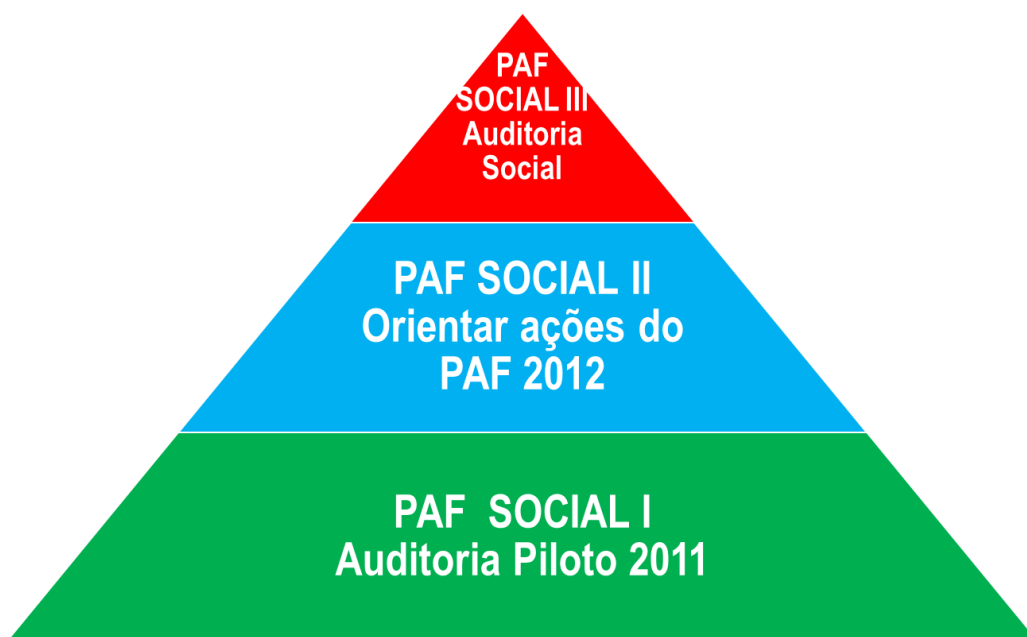
- f) Fomentar a pesquisa e estimular o debate acerca do tema Gestão Pública no meio acadêmico, impulsionando o desenvolvimento de disciplinas formais e permanentes voltadas ao seu estudo;
- g) Implantar ações efetivas para monitoramento das decisões do TCE/PR acerca das prestações de contas dos gestores municipais.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 PRINCIPAIS FASES

Em razão das características do Projeto, em termos de amplitude e de diversidade apresentadas, optou-se pela divisão de sua implantação em três fases principais, conforme descrito a seguir:



Cada uma das etapas descritas responde por produtos e resultados distintos, porém complementares entre si, permitindo o atingimento do topo da pirâmide, ou seja, o alcance da última fase prevista.

Numa primeira fase, chamada PAF SOCIAL I, o objetivo é realizar mapeamento regional das áreas e/ou políticas públicas que, na percepção da sociedade, exigem maior controle e, portanto, maior atenção por parte do controle externo³. Com essas informações, foram escolhidos temas de maior relevância regional, com a proposta de atuação conjunta TCE/PR-Sociedade.

³ Os conceitos de controle externo, controle interno e controle social, estão descritos no item 8.2.1.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

A segunda fase, denominada PAF SOCIAL II, está prevista para 2012. Nessa etapa, serão realizadas audiências públicas regionais, com a finalidade de ampliar e aperfeiçoar o mapeamento das áreas ou políticas públicas que deverão ser objeto de fiscalização por parte do TCE/PR, que poderá contar com o auxílio de entidades interessadas em participar deste processo.

Na fase final, chamada PAF SOCIAL III, pretende-se estruturar modelo de fiscalização sistematizado e permanente, que permita atingir o controle social da Gestão Pública, pela participação progressiva e espontânea da comunidade, nos moldes conceituais de AUDITORIA SOCIAL.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

5 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto principal a execução da primeira fase do Projeto, denominada PAF SOCIAL I, a qual será detalhada nos itens subsequentes. As demais fases serão objetos de Termos de Referência específicos, a serem apresentados a partir de 2012.

Seu objetivo é servir como instrumento de fomento às atividades de pesquisa⁴ e extensão⁵ acadêmicas das IES –Instituições de Ensino Superior– voltadas ao estudo e à análise da Gestão Pública Municipal, por meio do compartilhamento de informações e de conhecimentos que aprimorem o controle externo, o controle interno e incentivem o controle social.

As atividades de pesquisa terão foco no desenvolvimento de novos indicadores e/ou adaptação de indicadores existentes de Gestão Pública Municipal. Já as atividades de extensão serão executadas através do envolvimento das IES em auditorias de natureza operacional.

⁴ Em geral considera-se pesquisa acadêmica como um processo sistemático de construção do conhecimento realizado no âmbito de uma IES, que tem como metas principais gerar novos conhecimentos e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente. É basicamente um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual se desenvolve.

⁵ Em geral, o termo extensão acadêmica refere-se a um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza uma relação transformadora entre a IES e a sociedade. As atividades de extensão são caracterizadas pela viabilização prática e o compartilhamento com a comunidade do conhecimento sistematizado pelo saber humano e daquele produzido na IES.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

6 OBJETIVOS DO PAF SOCIAL I

Feitas essas considerações, seguem os objetivos da etapa PAF SOCIAL I:

- a) Iniciar a formação de uma rede de controle, tendo como base as informações municipais disponibilizadas pelo banco de dados do TCE/PR;
- b) Disponibilizar às IES metodologias e práticas de controle, baseadas, sobretudo, nas técnicas de Auditoria de Natureza Operacional;
- c) Estimular o desenvolvimento de indicadores de gestão municipal, a partir dos quais poderá ser constituída uma nova base de informações útil à atividade de fiscalização, ao controle interno municipal e, por fim, à sociedade;
- d) Envolver a administração municipal na avaliação dos serviços públicos relativos ao transporte escolar, disponibilização de medicamentos e resíduos sólidos urbanos;
- e) Consolidar a atuação do TCE/PR como agente de mobilização social, estabelecendo maior proximidade entre as organizações governamentais, não governamentais e a sociedade, em busca de novos canais e níveis de interlocução.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

7 PARTES INTERESSADAS E ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Partes interessadas ou *stakeholders* representam, no mundo corporativo privado, pessoas e organizações envolvidas em projetos, gerenciamento, mercado e produtos de uma empresa, os quais exercem influência efetiva sobre os objetivos e resultados que possam afetar, direta ou indiretamente, a organização ou projeto.

Para adaptação ao objeto deste Termo de Referência, *stakeholder* pode ser entendido como agentes da sociedade organizada que têm algum interesse e exercem influência, direta ou indiretamente, numa determinada ação pública, ainda que não sejam os únicos ou nem mesmo os principais interessados nessa ação.

Cabe salientar que a atuação de determinados *stakeholders*, como os Observatórios Sociais e as Entidades de Classes, dependerá fundamentalmente do interesse formal, demonstrado por essas instituições ao longo da execução deste Projeto.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

A representação gráfica da dinâmica que envolve os *stakeholders* do Projeto pode ser visualizada na figura a seguir:



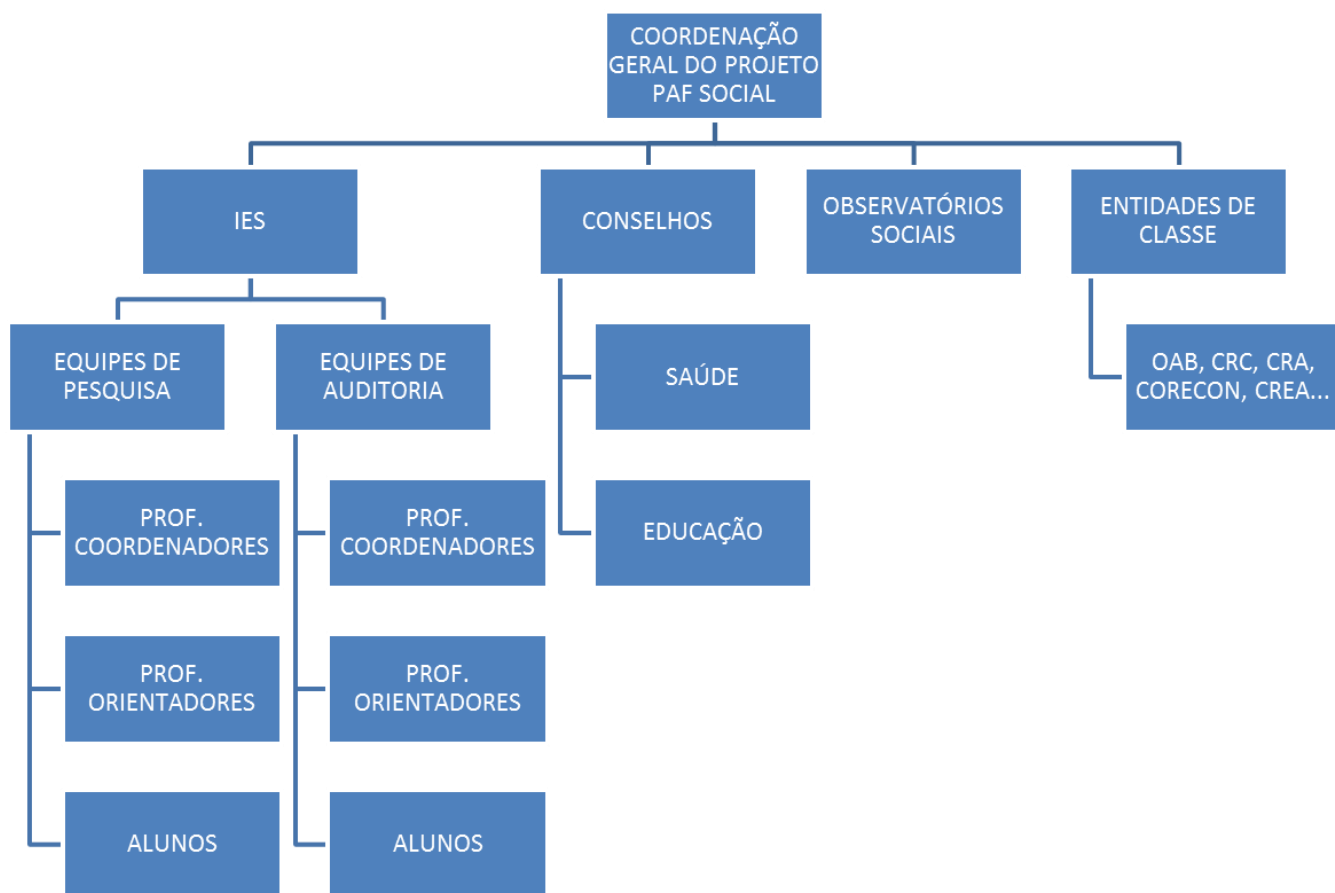
Essa experiência busca conjugar as *expertises* de cada instituição para tornar a ação de controle mais eficiente e eficaz. Assim, os papéis desempenhados pelos *stakeholders* serão, resumidamente, aderentes à seguinte proposta:

STAKEHOLDER	PAPEL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Patrocinador, financiador, coordenador geral e executor
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Executor principal
CONSELHOS MUNICIPAIS	Executor auxiliar
OBSERVATÓRIOS SOCIAIS	Colaborador convidado
ENTIDADES DE CLASSES	Colaborador convidado



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Além dos papéis desempenhados pelos *stakeholders*, relevante apresentar a organização básica do projeto, como forma de auxiliar na compreensão e orientação da dinâmica que se pretende adotar:





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8 ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA DO PAF SOCIAL I

Inicialmente, o PAF SOCIAL I será composto por duas vertentes metodológicas:

- a) Extensão acadêmica, através de métodos de fiscalização denominados Auditoria de Natureza Operacional ou, simplesmente, Auditorias Operacional e Auditoria de Regularidade ou de Conformidade, e
- b) Pesquisa acadêmica, por meio do desenvolvimento e análise de indicadores de Gestão Pública Municipal.

A Auditoria Operacional consiste na avaliação sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais das entidades jurisdicionadas ao TCE/PR.

Tem como objetivo analisar a ação governamental quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia, bem como examinar a efetividade de seus resultados.

A Auditoria de Regularidade procura examinar as ações públicas em face das normas e legislação aplicáveis, buscando-se avaliar a aderência aos princípios da Gestão Pública, por exemplo, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.⁶

Por sua vez, a pesquisa acadêmica será utilizada para desenvolver o estudo junto às IES acerca de indicadores de gestão municipal, que são fundamentais para suportar a análise e avaliação da Gestão Pública e de seus resultados.

Nos itens seguintes será apresentado o detalhamento destes enfoques metodológicos.

⁶ Os princípios constitucionais da Administração Pública são: princípio da legalidade, princípio da impessoalidade, princípio da moralidade, princípio da publicidade, princípio da eficiência. (MORAES, p. 304, 2007)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.1 EXTENSÃO ACADÊMICA – AUDITORIAS OPERACIONAIS

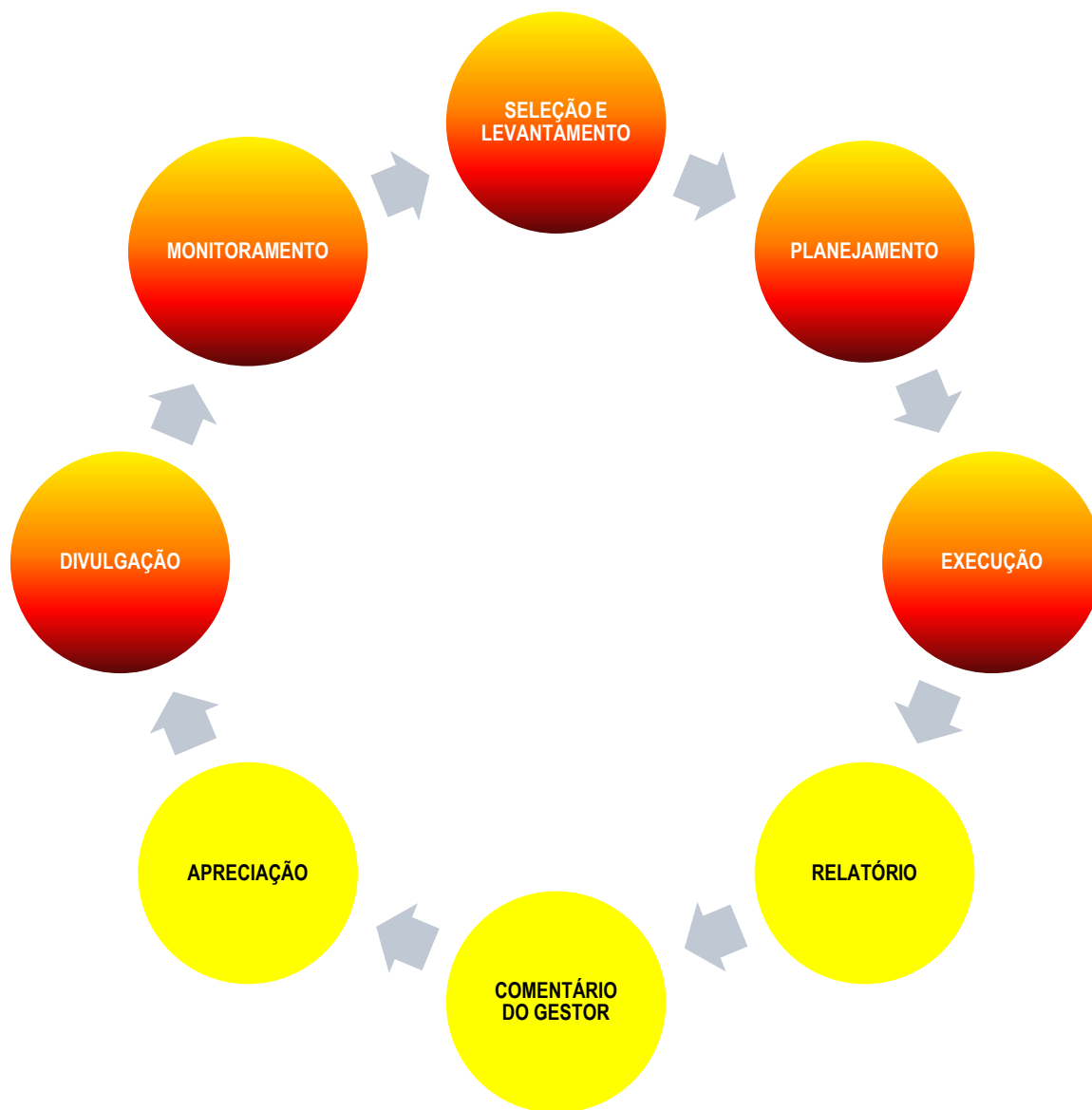
Conceitualmente, as Auditorias Operacionais (AOP) consistem no procedimento de avaliação das ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, dos Órgãos ou Entidades, gestão pública, programas de governo, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

Em virtude das características metodológicas, da heterogeneidade das entidades envolvidas, bem como dos prazos e recursos disponíveis, foi definido um ciclo de atividades para essa fase do projeto. Na figura a seguir, o uso de diferentes cores aponta etapas nas quais há ou não participação efetiva dessas entidades.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.1.1 CICLO E PRINCIPAIS ETAPAS



Legenda:



Atividades Conjuntas



Atividades Exclusivas do TCE/PR




Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.1.2 DETALHAMENTO DAS ETAPAS

Como estratégia metodológica, este Termo de Referência apresenta somente o detalhamento das etapas cujas atividades podem ser executadas parcial ou totalmente em conjunto com as IES.


Não significa, entretanto, que a metodologia ora proposta não venha a sofrer eventuais adaptações ao longo de sua execução, que poderão ser incorporadas de acordo com a necessidade de cada IES participante, após análise da Coordenação Geral do Projeto PAF Social. Assim, o detalhamento preliminar das etapas configura-se da seguinte forma:

ETAPA	EXECUTOR	ATIVIDADE
 SELEÇÃO E LEVANTAMENTO	TCE/PR e IES	Definir temas das auditorias piloto
	IES	Adequar temas às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão
	IES	Selecionar os grupos interessados
	TCE/PR	Treinar as equipes designadas na metodologia AOP
	TCE/PR e IES	Coletar / levantar informações sobre o objeto da auditoria




Tribunal de Contas do Estado do Paraná


ETAPA	EXECUTOR	ATIVIDADE
 <p>PLANEJAMENTO</p>	TCE/PR	Reunião de apresentação com os municípios
	TCE/PR e IES	Definir as questões de auditoria (extensão dos trabalhos)
	TCE/PR	Elaborar matriz de planejamento e matriz de procedimentos de auditoria
	TCE/PR	Desenvolver os instrumentos de coleta de dados (questionários)
	IES	Participar do painel de referência, se possível
	TCE/PR MUNICÍPIO	Validar a matriz de planejamento
	TCE/PR	Estruturar teste piloto dos instrumentos de coleta de dados
	IES	Realizar o teste piloto em cada região selecionada
	TCE/PR	Revisar instrumentos de coleta, se necessário

ETAPA	EXECUTOR	ATIVIDADE
 <p>EXECUÇÃO</p>	TCE/PR	Enviar instrumentos de coleta de dados (questionários)
	IES	Realizar entrevistas nas comunidades selecionadas
	TCE/PR	Solicitar documentos / informações complementares
	IES E TCE/PR	Analisar dados coletados
	TCE/PR	Elaborar matriz de achados
	IES	Participar do painel de referência, se possível



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ETAPA	EXECUTOR	ATIVIDADE
 DIVULGAÇÃO	TCE/PR	Organizar audiências públicas para divulgação dos resultados
	IES	Colaborar na preparação do material de divulgação, com linguagem diferenciada e auxílio dos cursos da área de comunicação
	IES	Contribuir na formatação de audiências públicas mais atrativas à sociedade, com auxílio dos cursos da área de comunicação
	IES	Auxiliar na divulgação, inclusive com cessão de espaço para realização das audiências, se possível

ETAPA	EXECUTOR	ATIVIDADE
 MONITORAMENTO	MUNICÍPIOS	Encaminhar ao TCE/PR os respectivos planos de ação para implantação das recomendações de auditoria
	TCE/PR	Elaborar plano de monitoramento regional
	TCE/PR	Executar o monitoramento, informando as instituições interessadas acerca dos resultados
	IES	Quando possível, participar em conjunto com TCE/PR no monitoramento regional
	IES	Articular junto às comunidades locais o acompanhamento dos resultados das recomendações implementadas

8.1.3 EXTENSÃO DOS TRABALHOS

O estabelecimento de redes de parcerias propõe a realização de trabalho colaborativo entre as IES, Conselhos Municipais de Saúde e Educação, Entidades de Classes e Observatórios Sociais. Os trabalhos concentram-se



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

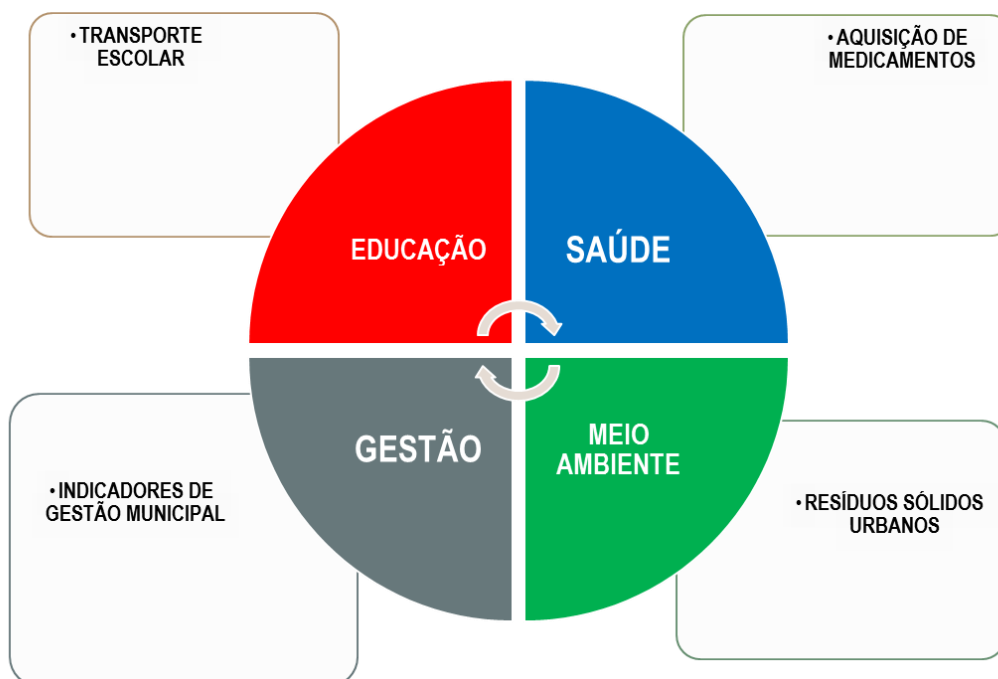
na realização de auditorias piloto em áreas e regiões que, segundo a percepção da sociedade, demandam maior atenção por parte do controle externo (TCE/PR).

A extensão dessas auditorias obedecerá configuração descrita nos itens seguintes.

8.1.3.1 ÁREAS E TEMAS SELECIONADOS

Nas primeiras reuniões realizadas no âmbito do Projeto PAF Social, foram encaminhadas propostas de temas pelas IES, representativas das principais preocupações regionais naquele momento.

Esses temas, agrupados em áreas e selecionados segundo critérios de aderência à relevância, materialidade, vulnerabilidade e potencial de contribuição para a sociedade estão demonstrados a seguir:





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O tema TRANSPORTE ESCOLAR terá por escopo inicial a avaliação dos serviços relativos ao transporte de alunos da rede pública, no âmbito do ensino básico e do ensino superior.

O tema AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por sua vez, terá como escopo inicial a avaliação da aquisição e distribuição de medicamentos da rede pública municipal de saúde, conforme seleção prévia dos municípios em cada região.

Já o tema RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS terá como escopo a avaliação da atuação dos municípios no que tange aos aterros sanitários e lixões urbanos. Ressalte-se que, por questões operacionais deste Projeto, apenas a região do município de Jacarezinho será avaliada.

Por fim, o tema INDICADORES DE GESTÃO MUNICIPAL, em razão de suas especificidades, será apresentado no item 8.2, mais adiante.

8.1.3.2 ABRANGÊNCIA ESPACIAL

A atuação nas áreas e temas será regionalizada, de modo a considerar, dentro do possível, a localização geográfica onde atuam as IES participantes.

Serão selecionados, *a priori*, os municípios considerados polos regionais. Entretanto, outros municípios que, na avaliação conjunta TCE/PR e IES, sejam fundamentais na composição da amostra, poderão ser incorporados.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consideradas essas premissas, o quadro a seguir aponta os municípios inicialmente selecionados:

ÁREA	TEMA	INSTITUIÇÃO	CAMPUS	MUNICÍPIOS CONSIDERADOS
Saúde	Aquisição de Medicamentos	UNIOESTE	M. Cândido Rondon	M. Cândido Rondon
		UEPG	Ponta Grossa	Ponta Grossa
		UEPR/FAFIPA	Paranavaí	Paranavaí
Educação	Transporte Escolar	UEPR/FECILCAM	Campo Mourão	Campo Mourão
		UENP	Jacarezinho	Jacarezinho
Meio Ambiente	Resíduos sólidos urbanos	UENP	Jacarezinho	Jacarezinho

8.1.3.3 ENFOQUE METODOLÓGICO

Conforme descrito no Item 6 deste Termo de Referência, as ações conjuntas desenvolvidas pelas IES terão por base enfoques metodológicos distintos.

No que concerne às Auditorias Operacionais, relevante destacar os aspectos que se pretende avaliar na aplicação das técnicas de auditoria, bem como a forma proposta de colaboração de cada ente no processo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ÁREA	TEMA	INSTITUIÇÃO	METODOLOGIA	ASPECTOS AVALIADOS
Saúde	Aquisição de Medicamentos	UNIOESTE	Auditoria Operacional	Gestão dos recursos e resultados das ações públicas
		UEPG		
		UEPR/FAFIPA - Campus de Paranavaí		
		CONSELHOS MUNICIPAIS DA SAÚDE	Auditoria de Regularidade	Legalidade dos gastos públicos
Educação	Transporte Escolar	UEPR/FECILCAM - Campus de Campo Mourão	Auditoria Operacional	Gestão dos recursos e resultados das ações públicas
		UENP - Campus de Jacarezinho		
		CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	Auditoria de Regularidade	Legalidade dos gastos públicos
Meio Ambiente	Resíduos sólidos urbanos	UENP - Campus de Jacarezinho	Auditoria Operacional	Gestão dos recursos e resultados das ações públicas



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.2 PROJETOS DE PESQUISA ACADÊMICA

Conforme descrito no item 6 deste Termo, as atividades de pesquisa terão foco no desenvolvimento de novos indicadores e/ou adaptação de indicadores existentes de Gestão Pública Municipal.

Considerando o caráter de fomento desta iniciativa, o qual pressupõe a possibilidade de prévia discussão acerca das características e diretrizes que se desejam empregar na pesquisa, o TCE/PR entendeu pertinente, como estratégia metodológica, segmentar as ações de pesquisa em dois momentos:

- a) elaboração e aprovação das propostas de projeto de pesquisa; e
- b) execução da pesquisa propriamente dita e entrega de seus produtos.

Assim, os itens seguintes apresentam a compreensão do TCE/PR acerca dos elementos conceituais e metodológicos relativos aos temas indicadores e Gestão Pública, delimitando-os e objetivando-os.

Dessa forma, o objeto, os objetivos e as finalidades descritas no item 8.2.1 – Parâmetros – servirão para as equipes de trabalho elaborar propostas aderentes aos aspectos abordados neste Termo de Referência.

8.2.1 PARÂMETROS

Os projetos devem originar:

- a) Desenvolvimento de novos indicadores e/ou adaptação de indicadores existentes de forma a torná-los aplicáveis à avaliação da Gestão Pública das administrações públicas dos municípios no Paraná em ambientes institucionalizados de controle;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- b) Realização de análises situacionais relativas a um conjunto definido de municípios (comparação) e para um determinado período temporal (evolução), tomando por base os indicadores contemplados no projeto.

Os indicadores devem ter como objeto a gestão de recursos; a implementação de políticas públicas; e/ou o cumprimento de determinada(s) lei(s) ou norma(s).

Para atender às finalidades do Projeto PAF SOCIAL I, os indicadores devem ser aplicáveis à avaliação da Gestão Pública das administrações públicas dos municípios no Paraná para efeito de:

- a) **CONTROLE EXTERNO:** subsidiar análises e avaliações do TCE/PR relativas ao desempenho das administrações públicas municipais e aos resultados por elas alcançados;
- b) **CONTROLE INTERNO:** desenvolver ferramentas que possibilitem às administrações públicas municipais a realização de monitoramento da gestão de seus programas; e/ou
- c) **CONTROLE SOCIAL:** prover às entidades da sociedade civil organizada instrumentos que lhes permitam criar ou incrementar o controle social sobre as ações das administrações públicas municipais e da correspondente aplicação dos recursos.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.2.2 INDICADORES⁷

8.2.2.1 CONCEITO

Indicador é uma medida, de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes dos elementos que compõem o objeto da observação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução do aspecto observado⁸.

Do ponto de vista da análise de gestão ou de políticas públicas, indicadores são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade.

Indicadores são medidas que expressam ou quantificam um insumo, um resultado, uma característica ou o desempenho de um processo, serviço, produto ou organização⁹.

A principal finalidade de um indicador é traduzir, de forma mensurável, determinado aspecto de uma realidade dada (situação social) ou construída (ação de governo), de maneira a tornar operacional a sua observação e avaliação.

O registro de um determinado cadastro administrativo ou uma estatística produzida por uma instituição especializada não é necessariamente um indicador de desempenho; portanto, uma importante distinção precisa ser feita entre:

- a) **ESTATÍSTICAS PÚBLICAS**: representam ocorrências ou eventos da realidade social, são produzidas e disseminadas pelas instituições que

⁷ Os elementos conceituais e metodológicos apresentados nesta seção foram extraídos e/ou adaptados de MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS. **INDICADORES DE PROGRAMAS GUIA METODOLÓGICO**, BRASÍLIA, 2010.

⁸ Ferreira, Cassiolato e Gonzales, 2009, citados em **INDICADORES ...**referido na nota 7.

⁹ Rua, 2004, citados em **INDICADORES ...**referido na nota 7.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

compõem o Sistema Estatístico Nacional e servem de insumos para a construção de indicadores;

- b) INDICADORES DE DESEMPENHO DE PROGRAMAS: dentro de uma finalidade programática, permitem uma análise contextualizada e comparativa dos registros e estatísticas, no tempo e no espaço;
- c) SISTEMAS DE INDICADORES: constituem conjuntos de indicadores que se referem a determinados temas ou finalidades programáticas. São exemplos o sistema de indicadores do mercado de trabalho (MTE) e o sistema de indicadores urbanos (Nações Unidas).

8.2.2.2 FUNÇÕES

Podem ser:

- a) FUNÇÃO DESCRITIVA: consiste em aportar informação sobre uma determinada realidade empírica, situação social ou ação pública como, por exemplo, a quantidade de famílias em situação de pobreza;
- b) FUNÇÃO VALORATIVA: também chamada avaliativa, implica em agregar informação de juízo de valor à situação em foco, a fim de avaliar a importância relativa de determinado problema ou verificar a adequação do desempenho de um Programa como, por exemplo, o número de famílias em situação de pobreza em relação ao número total de famílias.

Essas funções permitem que os indicadores sejam amplamente utilizados nos diferentes momentos do ciclo de gestão de políticas públicas, a saber:

- a) *ex-ante*: no diagnóstico de situação, para subsidiar a definição do problema, o desenho de uma política e a fixação das referências que se deseja modificar;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- b) *in curso*: para monitoramento e avaliação da execução, revisão do planejamento e correção de desvios; e
- c) *ex-post*: para avaliação de alcance de metas, dos resultados no público-alvo e dos impactos verificados na sociedade.

8.2.2.3 PROPRIEDADES

São propriedades essenciais:

- a) **VALIDADE**: capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a realidade que se deseja medir e modificar. Um indicador deve ser significativo ao que está sendo medido e manter essa significância ao longo do tempo;
- b) **CONFIABILIDADE**: indicadores devem ter origem em fontes confiáveis, que utilizem metodologias reconhecidas e transparentes de coleta, processamento e divulgação;
- c) **SIMPLICIDADE**: indicadores devem ser de fácil obtenção, construção, manutenção, comunicação e entendimento pelo público em geral, interno ou externo.

São propriedades complementares:

- a) **SENSIBILIDADE**: capacidade que um indicador possui de refletir tempestivamente as mudanças decorrentes das intervenções realizadas;
- b) **DESAGREGABILIDADE**: capacidade de representação regionalizada de grupos sócio-demográficos, considerando que a dimensão territorial se apresenta como um componente essencial na implementação de políticas públicas;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- c) **ECONOMICIDADE:** capacidade do indicador de ser obtido a custos módicos; a relação entre os custos de obtenção e os benefícios advindos deve ser favorável;
- d) **ESTABILIDADE:** capacidade de estabelecimento de séries históricas estáveis que permitam monitoramentos e comparações;
- e) **MENSURABILIDADE:** capacidade de alcance e mensuração quando necessário, na sua versão mais atual, com maior precisão possível e sem ambiguidade;
- f) **AUDITABILIDADE:** qualquer pessoa deve sentir-se apta a verificar a boa aplicação das regras de uso dos indicadores (obtenção, tratamento, formatação, difusão, interpretação).

Podem ser considerados como outros aspectos:

- a) **PUBLICIDADE:** os indicadores devem ser públicos, isto é, conhecidos e acessíveis a todos os níveis da instituição, bem como à sociedade e aos demais entes da Gestão Pública;
- b) **TEMPORALIDADE:** a identificação dos indicadores de desempenho deve considerar algumas questões temporais: o momento em que deve começar a medição; a disponibilidade de obtenção quando os diferentes resultados começarem a acontecer; e a possibilidade de que, por meio dessas medidas, seja possível realizar um acompanhamento periódico do desempenho do Programa;
- c) **FACTIBILIDADE:** os dados necessários para as medições constituem informações que fazem parte dos processos de gestão da instituição de escolha e, portanto, obtidas através de instrumentos de coleta, seja por amostra ou censo, estatísticas, aplicação de questionários, observação etc., dependendo do aspecto a ser medido. Uma proposta de elaboração de indicadores deverá permitir dispor de indicadores de medição factível, em momentos adequados e com uma periodicidade



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

que equilibre as necessidades de informação com os recursos técnicos e financeiros.

8.2.2.4 TAXONOMIA SEGUNDO A COMPLEXIDADE: INDICADORES ANALÍTICOS E SINTÉTICOS

De acordo com a sua complexidade, os indicadores podem ser classificados em:

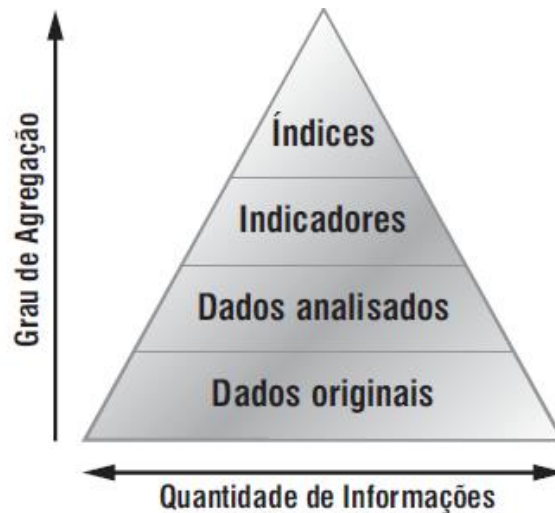
- a) **ANALÍTICOS**: são aqueles que retratam dimensões sociais específicas. Pode-se citar como exemplos a taxa de evasão escolar e a taxa de desemprego;
- b) **SINTÉTICOS**: também chamados de **ÍNDICES**, sintetizam diferentes conceitos da realidade empírica, ou seja, derivam de operações realizadas com indicadores analíticos e tendem a retratar o comportamento médio das dimensões consideradas. Diversas instituições nacionais e internacionais divulgam indicadores sintéticos, sendo exemplos o PIB, IDEB, IPC e o IDH.

A Pirâmide da Informação, apresentada a seguir, indica o grau de complexidade das informações conforme os procedimentos de agregação ou correlação aplicados aos dados disponíveis. Os dados originais, em geral atomizados e numerosos são apresentados na base da pirâmide. Quanto maior o grau de agregação e complexidade da informação, maior sua aproximação do vértice superior.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Pirâmide da Informação



8.2.2.5 TAXONOMIA SEGUNDO A OBJETIVIDADE: INDICADORES OBJETIVOS E SUBJETIVOS

De acordo com a sua objetividade, os indicadores podem ser classificados em:

- a) **OBJETIVOS**: referem-se a eventos concretos da realidade social; são indicadores em geral **QUANTITATIVOS**, construídos a partir de estatísticas públicas ou registros administrativos disponíveis nos municípios;
- b) **SUBJETIVOS**: são indicadores **QUALITATIVOS** utilizados para captar sensações ou opiniões e utilizam técnicas do tipo pesquisa de opinião, grupo focal ou grupo de discussão.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.2.2.6 QUALIFICAÇÕES QUANTO AO DESENVOLVIMENTO E USO DE INDICADORES

Deve-se medir o que é relevante, significativo, útil. Raramente uma medida consegue atender a todas as propriedades dos indicadores como validade, confiabilidade, simplicidade, especificidade, disponibilidade, economicidade e outras. Uma boa prática é trabalhar com aproximações a partir de dados já existentes.

As medidas devem ter significância. Medir e depois decidir o que fazer com as medidas não faz sentido.

Os indicadores devem ser funcionalmente úteis e agregarem valor à análise.

Por definição, os indicadores são abstrações, representações, simplificações de uma dada realidade, portanto são suscetíveis aos vieses de quem produziu, coletou e/ou interpretou. Sempre surgem modelos mais aperfeiçoados baseados em novas teorias. As escolhas realizadas são válidas enquanto não surgirem alternativas melhores, mais aprimoradas, desenvolvidas a partir de pesquisas e trabalhos metodologicamente confiáveis.

Um indicador apenas aponta, assinala, indica como o próprio nome revela. Contudo, são comuns casos em que o foco das ações seja deslocado da realidade com que se deseja trabalhar para o indicador escolhido para representá-la. Há casos até em que primeiro se escolhe o indicador para depois associá-lo a um problema ou demanda.

Quando os conceitos são complexos não se pode reduzir a gestão de uma política ou programa à simples apreciação de um indicador sintético¹⁰.

¹⁰ O IDH, por exemplo, resultado da ponderação de três temas distintos (economia, saúde e educação), busca melhor representar o nível de desenvolvimento socioeconômico de um país; porém a sua composição mistura um conceito mais sensível às variações conjunturais e de prazo mais curto (PIB per capita) com conceitos estruturais menos sensíveis e de prazo mais longo de evolução (saúde e educação). Assim, uma variação anual positiva do IDH decorrente do aumento



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dependendo do contexto e dos objetivos estabelecidos, deve-se ter cautela na adoção de índices, pois, se por um lado muito bem identificam áreas de ação prioritária, por outro não expressam problemas ou dimensões específicas¹¹.

Além de se prestarem de forma limitada para o processo de avaliação das políticas públicas, os indicadores sintéticos podem apresentar problemas quando da sua utilização indiscriminada como critério de elegibilidade de municípios para serem contemplados com políticas públicas específicas.

do PIB per capita pode, por exemplo, camuflar uma estagnação ou até um retrocesso nas outras dimensões estruturais do índice (saúde e educação).

¹¹ O mais recente IDH-M (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL) ilustra bem essa problemática. Supondo-se a implementação de uma política pública voltada para a melhoria das condições nutricionais e de vida das crianças de zero a seis anos, mais vulneráveis socialmente, o critério possível seria eleger um determinado contingente de municípios com base no IDH-M. Utilizando-se, contudo, um indicador analítico mais apropriado e refinado ("PROPORÇÃO DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA RESIDENTES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, CUJO RESPONSÁVEL AUFERE RENDA ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS") para contemplar com maior precisão o público-alvo da política, os resultados são bastante diferentes.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.2.3 ASPECTOS CONCEITUAIS DE GESTÃO PÚBLICA

8.2.3.1 GESTÃO PÚBLICA

Para os fins deste Termo de Referência¹², Gestão Pública pode ser definida genericamente como sendo a conjugação deliberada e organizada de esforços, por parte do Poder Público, de forma a obter e utilizar os recursos necessários para o desenvolvimento de ações visando alcançar objetivos programados, consistentes com o contexto institucional vigente. Os resultados alcançados devem visar ao bem coletivo.

8.2.3.2 CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Poder Público no Brasil manifesta-se por meio de uma República Federativa, constituída pelo Governo Federal, por Estados, pelo Distrito Federal e por municípios. Essas esferas de governo têm competências, as quais são definidas pela Constituição Federal (CF), as quais podem ser exclusivas, privativas, concorrentes, suplementares, comuns, cumulativas, etc.

As finalidades para as quais se propõe o Poder Público, em qualquer esfera de governo, têm como contexto, como origem primeira, as competências definidas pela CF. As políticas públicas desenvolvidas, os programas e ações públicos desencadeados por um determinado Ente governamental devem ser consistentes com as competências que lhe são atribuídas pela CF.

Afora as atribuições típicas do Estado, as políticas, programas e ações desenvolvidas pelos Entes governamentais visam ao bem coletivo e envolvem, principalmente, prestação de serviços à sociedade e suprimento

¹² Sem prejuízo da incorporação de modificações que impliquem aperfeiçoamento conceitual.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

de bens e infraestrutura que, em certas circunstâncias, não são providos pela iniciativa privada.

O aspecto fundamental que distingue a gestão na Gestão Pública daquela realizada pela iniciativa privada consiste em que toda e qualquer ação a ser realizada pela primeira deve ser prevista, regulamentada e/ou expressamente autorizada na CF ou em lei, enquanto que a realizada pela segunda somente não pode contrariar a legislação vigente.

Com base nesse princípio, todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público devem estar inscritas em Planos Plurianuais e em lei orçamentárias anuais, as quais devem ser consistentes com a legislação pertinente.

Outrossim, todo e qualquer aspecto associado à Gestão Pública deve estar previsto e regulamentado em lei. Assim, por exemplo:

- a) as receitas tributárias estão previstas na CF e estão regulamentadas em código próprio;
- b) as pessoas a serviço da Gestão Pública devem ser arregimentadas por intermédio de concurso público e as relações trabalhistas são consagradas em estatuto;
- c) o montante das despesas com pessoal e encargos sociais não pode ultrapassar percentual da receita corrente líquida definida em lei complementar;
- d) as aquisições de bens e contratações de serviços devem ser precedidos por processo licitatório;
- e) a contratação de operações de crédito deve observar limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e autorizadas por este, diretamente ou por delegação;
- f) os montantes das despesas destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino e a ações e serviços públicos de saúde não



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

podem ser inferiores a percentual da receita de impostos definidos pela CF.

Como consequência, um atributo imprescindível à Gestão Pública é a CONFORMIDADE com a legislação vigente, caracterizando sua REGULARIDADE.

8.2.3.3 CONJUGAÇÃO DELIBERADA E ORGANIZADA DE ESFORÇOS – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Ainda que na realidade possa não se manifestar em sua plenitude, a formulação da ideia de gestão traz consigo a associação com os conceitos de planejamento e execução, bem com os de monitoramento, controle e avaliação.

A referência à conjugação deliberada e organizada de esforços remete imediatamente aos conceitos de planejamento e execução. Ou à execução planejada.

Em termos genéricos, e abstraindo sua abrangência, há necessidade de planejamento quando há problemas¹³, particularmente os decorrentes de situações novas, complexas, circunscritas em contextos adversos, que envolvam riscos e/ou quando há necessidade de compatibilizar recursos com necessidades.

PLANEJAR envolve ter conhecimento da situação vigente, e dado um horizonte temporal, determinação de mudá-la¹⁴ (estabelecimento de finalidades, objetivos e metas), discernimento dos fatores envolvidos e dos

¹³ Entendidos como sendo questões que demandam soluções.

¹⁴ Mudanças podem afetar tanto ATIVIDADES rotineiras quanto em PROJETOS delimitados e englobam acréscimos/decréscimos quantitativos; adequação de procedimentos; criação/aperfeiçoamento/substituição de processos; e/ou criação/desenvolvimento/substituição de estruturas ou sistemas.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

recursos a serem mobilizados. Sob outra perspectiva, planejar implica deliberar a partir do melhor conhecimento que se puder aglutinar.

Por sua vez, EXECUTAR consiste em desenvolver as ações requeridas para alcançar os resultados planejados. Esse processo se manifesta por intermédio da mobilização e aplicação dos recursos necessários (financeiros, materiais, logísticos, humanos, etc.), respeitadas as normas técnicas e a legislação pertinente.

O gerenciamento desses recursos traz consigo dois desafios: (a) dispender o menor volume de gastos para mobilizar os recursos necessários e (b) otimizar o uso desses recursos para alcançar os resultados propostos. Ao primeiro denomina-se ECONOMICIDADE; ao segundo, EFICIÊNCIA.

8.2.3.4 ALCANÇAR OBJETIVOS PROGRAMADOS VISANDO AO BEM COLETIVO

Em geral, o conjunto de objetivos e metas a ser perseguido por meio de gestão do Poder Público deve estar inscrito em Planos Plurianuais (PPA). Se bem estruturado, um PPA constitui a orientação a ser seguida pela administração.

Primeiramente, por expressar as prioridades da Administração, as quais, segundo alguma combinação de interesses político-sociais, estariam alinhadas com o atendimento das necessidades coletivas, diagnosticadas ao menos de forma subjetiva.

Em segundo lugar, indicaria as possibilidades vislumbradas de mobilização e alocação de recursos, segundo hipóteses arbitradas.

Finalmente, apresenta o ritmo previsto para a implementação dos programas governamentais propostos, explicitando o cronograma desejado de execução.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sendo assim, é fonte necessária para a elaboração dos orçamentos anuais. Por definição constitucional, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais devem ser consistentes com os objetivos e metas contidos no PPA.

A cada exercício e ao final do período de implementação de um plano, pode-se avaliar sua EFICÁCIA, ou seja, o grau de alcance dos objetivos e metas nele contidos por meio da análise dos resultados observados. Concluindo-se pela não obtenção da eficácia desejada, torna-se necessária a realização de ajustes compensatórios subsequentes. Ao longo do mesmo PPA ou no plano seguinte.

Outra avaliação necessária refere-se à EFETIVIDADE dos programas governamentais, a qual envolve o cotejamento entre os resultados obtidos e os impactos pretendidos quanto ao processo de resolução dos problemas diagnosticados.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.2.3.5 MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

As ideias de monitoramento, controle e avaliação têm elevado grau de associação. MONITORAR é realizar acompanhamento de um processo levando em consideração critérios ou parâmetros (tais como metas a serem alcançadas), com o intuito de avaliar se aquilo que está ocorrendo é compatível com esses pontos de referência. Pode-se dizer que uma gestão é tão mais apropriadamente conduzida quanto melhor planejada e monitorada.

Monitoramento é uma forma de controle realizada *in curso*. Em geral, é feita pelo próprio executor (visto que dispõe das informações necessárias para tal), a qual pode ser caracterizada como CONTROLE INTERNO. Pode ser feita também por outros agentes, representativos de interesses envolvidos na ação. Por exemplo, se há financiamento ou outras formas repasses de recursos condicionados à evolução da execução, a realização de monitoramento é imprescindível.

Entretanto, como a ação do Poder Público deve ser voltada para o bem coletivo, é lícito atribuir à sociedade a capacidade de controlar essa ação. Seja por intermédio de instituições públicas deliberadamente constituídas para esse fim (CONTROLE EXTERNO¹⁵) ou pelo surgimento de iniciativas comunitárias, representativas de grau de organização de conscientização social (CONTROLE SOCIAL¹⁶).

As atividades de controle externo são efetuadas, predominantemente, após a realização dos atos ou de suas etapas (*ex-post*), mas podem ter efeitos preventivos em sua continuidade. Como sua existência é prevista, no caso brasileiro, pela CF, o Poder Público e todas as pessoas físicas e jurídicas que

¹⁵ No Brasil, a CF define que o Controle Externo seja exercido pelo Poder Legislativo, com o suporte técnico-institucional dos Tribunais de Contas.

¹⁶ O Município de Maringá apresenta iniciativa reconhecida de controle social por intermédio da ação do Observatório Social, a qual tem sido disseminada por outros municípios no Brasil.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

usam recursos públicos submetem-se compulsoriamente ao controle externo.

Por sua vez, a atuação do controle social pode ser preliminar (*ex-ante*) ou concomitante ao desenrolar de uma atividade ou projeto, manifestando-se de forma mais cooperativa ou contestadora, conforme as circunstâncias de seu surgimento/desenvolvimento, a forma de atuação de agentes públicos e sociais envolvidos e as questões/problemas em foco.

Sob qualquer de suas modalidades, realiza-se controle com o objetivo de AVALIAR. Um processo de avaliação tem duas partes constitutivas fundamentais, indissociáveis: (a) realização de análise e (b) formação de juízo. Análise que não envolva juízo não representa avaliação. Juízo destituído de análise não está adequadamente fundamentado. Para que se possa formar juízo, é necessário que se tenha parâmetros ou critérios para qualificar ou mensurar o objeto sob análise.

Dentre outras finalidades, são efetuadas avaliações de Gestão Pública envolvendo:

- a) o valor dos dispêndios com os recursos utilizados;
- b) os recursos utilizados para atingir objetivos e metas propostos;
- c) os recursos utilizados frente aos objetivos e metas alcançados (ação pública);
- d) a ação pública frente aos objetivos e metas propostos;
- e) os efeitos da ação pública sobre os problemas enfrentados.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.2.3.6 APLICAÇÃO DE INDICADORES DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Considerados os aspectos conceituais apresentados, INDICADORES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES. No entanto, diversos fatores poderão tornar um indicador mais ou menos aderente aos seus propósitos, desde o conhecimento apropriado do objeto de avaliação até a disponibilidade de dados e informações adequados.

Sem o propósito de ser exaustivo, este é o rol dos principais indicadores de gestão:

- a) INDICADORES DE CONFORMIDADE: medem o cumprimento de limites e critérios constitucionais e legais ou de normas e procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos por intermédio de legislação ou definidos por instituições competentes;
- b) INDICADORES DE ECONOMICIDADE: medem os gastos envolvidos na obtenção dos insumos (materiais, humanos, financeiros etc.) necessários às ações que produzirão os resultados planejados;

Economicidade está associada ao esforço de minimização de custos sem comprometimento de padrões de qualidade estabelecidos e requer um sistema que estabeleça referenciais de comparação e negociação;
- c) INDICADORES DE EFICIÊNCIA: medem a quantidade de insumos necessários às ações que produzirão os resultados planejados.

Eficiência possui estreita relação com produtividade, ou seja, o quanto se consegue produzir com os meios disponibilizados. Assim, a partir de um padrão ou referencial, a eficiência de um processo será tanto maior quanto mais produtos forem entregues com a mesma



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

quantidade de insumos, ou os mesmos produtos e/ou serviços sejam obtidos com menor quantidade de recursos.

- d) **INDICADORES DE EFICÁCIA:** medem o grau com que um programa atinge as metas e objetivos planejados, ou seja, uma vez estabelecido o referencial (linha de base) e as metas a serem alcançadas, utiliza-se indicadores de resultado para avaliar se estas foram atingidas ou superadas;
- e) **INDICADORES DE EFETIVIDADE:** medem os efeitos positivos ou negativos na realidade que sofreu a intervenção, ou seja, apontam se houve mudanças socioeconômicas, ambientais ou institucionais decorrentes dos resultados obtidos pela política, plano ou programa.

8.2.4 Os Municípios e Sua Heterogeneidade

Os municípios não constituem conjunto homogêneo, seja qual for a abrangência (nacional, estadual, regional) ou o aspecto que estiver sendo objeto de atenção. Sendo assim, não é suficiente, ou mesmo adequada, a realização de análises municipais agregadas considerando tão somente as informações relativas à totalidade do conjunto analisado, seja ele qual for, se não for levada em conta a dispersão a elas intrínseca. De preferência, com a aplicação de procedimentos estatísticos apropriados.

Por outro lado, não se consegue ir muito longe com análises municipais caso a caso, a não ser que se disponha de parâmetros de referência, técnicos ou legais.

Uma forma alternativa, e não excludente, de avaliar qualquer aspecto associado à Gestão Pública Municipal consiste em cotejar o indicador obtido para um determinado município com o indicador médio correspondente a um conjunto de municípios com o qual tenha afinidade. Particularmente se esse



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

conjunto for constituído a partir de um critério que lhe confira homogeneidade¹⁷.

A questão da heterogeneidade intrínseca aos municípios traz a necessidade do estabelecimento de tipologias, de forma a classificá-los em grupos homogêneos, constituídos a partir da definição de um ou uma combinação de critérios.

Diversos poderiam ser os critérios adotados para tal classificação: população; Produto Interno Bruto; PIB per capita; Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); entre outros. O TCE/PR optou por estabelecer uma tipologia de municípios baseada em faixas de população, tendo em vista resultar em classificação de mais fácil percepção.

São cinco os grupos de municípios baseados em faixas populacionais, a saber:

GRUPO	FAIXA POPULACIONAL	Nº MUNICÍPIOS
GRUPO 1	POPULAÇÃO > 1.000.000 HAB	1
GRUPO 2	1.000.000 HAB > POPULAÇÃO > 250.000 HAB	6
GRUPO 3	250.000 HAB > POPULAÇÃO > 50.000 HAB	25
GRUPO 4	50.000 HAB > POPULAÇÃO > 10.000 HAB	156
GRUPO 5	POPULAÇÃO < 10.000 HAB	211

¹⁷ Se esse conjunto for o universo (por exemplo, municípios do Paraná), a consideração de medidas estatísticas de dispersão torna-se ainda mais relevante.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

8.2.4.1 ABRANGÊNCIA ESPACIAL

Em razão da heterogeneidade presente na dimensão municipal conforme descrito anteriormente, a definição da amostra, no que tange à abrangência espacial, precisa considerar as características mais relevantes da região analisada para ser representativa. Por este motivo, estará a cargo das IES envolvidas na pesquisa.

Sugere-se, entretanto, que as IES privilegiem suas respectivas regiões de atuação quando da definição desta abrangência, incorporando, assim, elementos interessantes a possíveis análises comparativas das demais realidades regionais do Paraná.

O quadro a seguir destaca esta sugestão:

ÁREA	TEMA	INSTITUIÇÃO	CAMPUS	MUNICÍPIOS CONSIDERADOS
Gestão	Indicadores de gestão	UEL	Londrina	Londrina e microrregião
		UEM	Maringá	Maringá e microrregião
		UEM	Cianorte	Cianorte e microrregião
		UNIOESTE	Cascavel	Cascavel e microrregião
		UNIOESTE	M. Cândido Rondon	M. Cândido Rondon e microrregião
		UNICENTRO	Guarapuava	Guarapuava e microrregião
		UEPG	Ponta Grossa	Ponta Grossa e microrregião
		UEPR/FECEA	Apucarana	Apucarana e microrregião

8.2.5 CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

Conforme já assinalado, as pesquisas a serem implementadas deverão envolver o desenvolvimento de novos indicadores e/ou adaptação dos já existentes de forma a torná-los aplicáveis à análise e/ou avaliação da Gestão Pública das Administrações Públicas dos municípios no Paraná. Esses indicadores poderão versar sobre a gestão de recursos; a implementação de



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

políticas públicas; e/ou o cumprimento de determinada(s) lei(s) ou norma(s).

A caracterização de sua funcionalidade dar-se-á por meio da realização de análise situacional aplicável a um conjunto de municípios num determinado período de tempo. A análise em questão deverá apontar, se para cada problema explorado, evidenciado pelo indicador analítico, tendendo para homogeneidade ou heterogeneidade. Outrossim, a análise deverá apontar também qual a evolução ocorrida no período considerado. Uma vez realizada a definição do conjunto dos municípios, a análise deve considerar a classificação por faixas populacionais.

Os indicadores devem ser aplicáveis para qualquer município e passíveis de acompanhamento ao longo do tempo.

As propostas de pesquisa a serem submetidas à apreciação do TCE/PR deverão conter pelo menos:

- a) **CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA:** identificar qual problema, segmento de gestão ou política pública será objeto de desenvolvimento ou adaptação de indicadores, indicando sua relevância;
- b) **IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:** Indicar se o propósito é desenvolver ou adaptar indicadores, assim como identificar quais indicadores de gestão serão abordados.

Consideradas as qualificações apresentadas anteriormente, recomenda-se a proposição de indicadores analíticos, especificamente associados a cada questão objeto de análise/avaliação, em vez de indicadores sintéticos.

Delimitar o espaço regional e período temporal a ser considerado na análise.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Apontar as aplicações dos indicadores e para quais modalidades de controle são apropriados;

- c) DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS E INFORMAÇÕES: determinar os dados e informações necessários ao desenvolvimento do trabalho. Indicadores dependem da existência de dados e/ou da obtenção/construção de informações. Este aspecto é fundamental para a avaliação da exequibilidade do projeto no prazo delimitado;
- d) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE TRABALHO: explicitar a distribuição temporal das atividades a serem desenvolvidas ao longo do período delimitado por este Termo de Referência;
- e) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EQUIPE DE TRABALHO: identificar o(s) responsável(eis) pelo projeto, a quantidade de pessoas necessárias para o desenvolvimento do projeto a cada mês durante o período delimitado e seu perfil técnico-profissional, conforme as definições constantes deste Termo de Referência;
- f) INDICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) A SER(EM) GERADO(S): afora o Relatório Final da pesquisa, indicar eventuais produtos adicionais.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

9 RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

No âmbito de execução deste Termo de Referência, as entidades participantes terão responsabilidades e atribuições conforme segue:

9.1 Do TCE/PR

Caberá ao TCE/PR:

- a) A coordenação geral do Projeto, através de equipe técnica própria designada pelo TCE/PR;
- b) A elaboração do planejamento geral e do acompanhamento da execução das ações conjuntas;
- c) O suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades a serem executadas, parcial ou totalmente, pelas entidades participantes;
- d) O treinamento das equipes designadas pelas IES na metodologia AOP;
- e) A orientação acerca das bases conceitual e metodológica referentes às ações de extensão voltadas a Auditoria Operacional e pesquisa acadêmica sobre indicadores de gestão municipal;
- f) O acesso às informações encaminhadas pelos municípios do Paraná através do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM, objetivando o desenvolvimento da pesquisa acadêmica sobre indicadores de gestão municipal. Esse acesso deverá observar o contido no art. 13 da Resolução nº 23/2010 do TCE/PR, a qual estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações do TCE/PR;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- g) O repasse de recursos a título de transferências voluntárias, necessário ao suporte de despesas correntes, bem como à concessão de bolsas-auxílio ao corpo docente e discente das IES participantes;
- h) A interlocução com os entes jurisdicionados que, direta ou indiretamente, serão afetados pelas ações conjuntas previstas neste Termo;
- i) A estratégia de comunicação e publicidade do Projeto;
- j) A certificação do corpo discente, através da Escola de Gestão Pública – EGP.

9.2 DAS IES

Caberá às IES:

- a) A coordenação local do Projeto;
- b) A elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento do Projeto, de acordo com padrão definido pelo TCE/PR;
- c) A seleção e definição das equipes de trabalho, com qualificação e formação acadêmica adequadas aos critérios definidos no item 10.1 deste Termo de Referência;
- d) A participação nas etapas e atividades inerentes a metodologia AOP definidas pelo TCE/PR, bem como assegurar a efetiva participação das equipes nos treinamentos ofertados;
- e) A utilização das informações disponibilizadas pelo TCE/PR relativas ao SIM-AM, exclusivamente aos objetivos deste Termo de Referência, observando, no que couber, o contido no art. 13 da Resolução nº 23/2010 do TCE/PR, a qual estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações do TCE/PR;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- f) A coleta, disponibilização e sigilo dos resultados das pesquisas de campo das AOP's;
- g) O atendimento aos requisitos legais e normativos necessários ao recebimento de recursos através de transferências voluntárias, particularmente no que concerne à Resolução nº 03/2006 do TCE/PR, ou outra que vier substituí-la;
- h) A colaboração na implantação da estratégia de comunicação e publicidade do Projeto;
- i) A prestação de contas ao TCE/PR dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias, de acordo com as normas aplicáveis, em particular a Resolução nº 03/2006 do TCE/PR ou outra que vier substituí-la.

9.3 DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (SAÚDE E EDUCAÇÃO)

Caberá aos Conselhos Municipais:

- a) O auxílio na avaliação da regularidade dos gastos municipais relativos ao seu âmbito de atuação;
- b) A colaboração na proposição de recomendações que serão encaminhadas formalmente aos gestores municipais.

9.4 DOS MUNICÍPIOS

Caberá aos municípios:

- a) A disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelas equipes técnicas de fiscalização do TCE/PR;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- b) A colaboração e participação nas atividades de Auditorias Operacionais desenvolvidas no âmbito deste Projeto;
- c) A colaboração nas inspeções de regularidade executadas pelas equipes técnicas de fiscalização do TCE/PR.

9.5 DOS OBSERVATÓRIOS SOCIAIS E DEMAIS ENTIDADES

Caberá aos Observatórios Sociais e Demais Entidades:

- a) A manifestação formal de interesse na participação nos treinamentos oferecidos pelo TCE/PR referentes às metodologias de fiscalização;
- b) O acompanhamento e eventual colaboração na avaliação da Gestão Pública Municipal proposta neste Termo de Referência;
- c) O acompanhamento e eventual colaboração na avaliação da regularidade dos gastos públicos municipais no âmbito deste Termo de Referência;
- d) O levantamento de outros aspectos relacionados à gestão municipal, de forma cooperativa e voluntária, com entes sociais, que contribuam para o mapeamento das necessidades regionais de controle.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 BOLSAS-AUXÍLIO

O TCE/PR, no âmbito deste Termo de Referência, concederá bolsas-auxílio aos docentes e alunos das IES localizadas no Estado do Paraná que vierem a integrar as equipes de trabalho designadas, conforme critérios estabelecidos no item 15.5 deste documento.

Essa iniciativa visa estimular a realização de projetos de pesquisa e extensão acadêmica, tendo como foco principal o debate acerca das perspectivas do controle (interno, externo e social), das formas de avaliação da Gestão Pública Municipal e, por fim, da dinâmica envolvida na efetivação de suas políticas.

A concessão constitui modalidade de fomento, e, portanto, destina-se ao incremento da atividade institucional necessário ao suporte e custeio do trabalho intelectual de pesquisa e extensão que será desenvolvido.

Não serão concedidas bolsas-auxílio aos representantes dos Observatórios Sociais ou aos de quaisquer Entidades de Classe pela cooperação nas atividades deste Projeto.

10.1 CATEGORIAS DE FUNÇÕES

Serão oferecidas bolsas-auxílio a três categorias de funções: coordenador, orientador e aluno. As atribuições de cada uma delas são as seguintes:

COORDENADOR: servidor devidamente qualificado e com conhecimento da dinâmica da sua instituição, responsável por:

- a) Atuar como interlocutor entre a IES e a Coordenação Geral do Projeto PAF Social;
- b) Coordenar a(s) equipe(s) de trabalho local;
- c) Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento do Projeto;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- d) Alimentar o sistema de gerenciamento de Projetos CHANNEL, quando solicitado;
- e) Preparar e encaminhar a devida prestação de contas ao TCE/PR dos recursos recebidos, e
- f) Demandar junto à Coordenação Geral do Projeto PAF Social quanto a possíveis alterações metodológicas e outros aspectos que possam contribuir para o andamento e melhoria do Projeto.

ORIENTADOR: professor devidamente qualificado nas áreas de atuação/interesse do Projeto, para:

- a) Atuar na distribuição de tarefas aos alunos que integram sua equipe de trabalho;
- b) Orientar e acompanhar os alunos quanto aos aspectos conceituais e metodológicos necessários ao estudo e desenvolvimento das ações do Projeto;
- c) Controlar e avaliar, para efeitos de certificação do corpo discente, as atividades desenvolvidas pelos alunos durante a execução do Projeto, inclusive no que tange à entrega dos relatórios individuais apresentados;
- d) Exercer as funções de delegação, quando pertinente;
- e) Definir os cursos correlatos com as áreas de interesse do Projeto;
- f) Intervir sempre que necessário, corrigindo eventuais problemas na condução das tarefas, e
- g) Avaliar e filtrar sugestões que, de alguma forma, possam melhorar o desempenho do Projeto.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ALUNO: universitário devidamente matriculado nos cursos de graduação e, eventualmente, nos de pós-graduação, que formalize sua intenção em compor quaisquer das equipes de trabalho, considerando os cursos que possuam interligação direta com as áreas de interesse do Projeto.

10.2 VALORES

Os valores oferecidos a título de bolsas-auxílio, cuja referência inicial é similar aos repassados em projetos financiados pelo Fundo Paraná através da Universidade sem Fronteiras, são os seguintes:

FUNÇÕES	VALORES (R\$)
Coordenador	1.200
Orientador	1.000
Aluno	650

O valor total repassado às IES dependerá do número total de bolsistas inscritos no(s) tema(s) selecionado(s) para desenvolvimento do Projeto. O montante correspondente constará em cláusula específica do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado entre o TCE/PR e as IES.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 CERTIFICAÇÃO DO CORPO DISCENTE

Para efeito de certificação dos alunos que formalmente participarem das atividades de extensão e pesquisa acadêmicas propostas neste Termo de Referência, deverão ser observados os requisitos técnicos descritos a seguir.

A emissão dos Certificados será de responsabilidade do TCE/PR, através da EGP, porém a responsabilidade técnica ficará a cargo dos orientadores das equipes de trabalho.

11.1 EXTENSÃO ACADÊMICA – AUDITORIAS OPERACIONAIS

Serão considerados aptos a receber a Certificação de Extensão Acadêmica os alunos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Inscrição e efetiva participação¹⁸ na atividade de capacitação à distância oferecida pela EGP (MÓDULO I – Metodologia AOP);
- b) Efetiva participação nas atividades práticas propostas no plano de trabalho constante deste Termo de Referência (MÓDULO II – Prática AOP), e
- c) Avaliação positiva do conteúdo apresentado em documento de conclusão das atividades de extensão, conforme critérios técnicos definidos pelo orientador da equipe de trabalho.

¹⁸ A efetiva participação dos alunos em quaisquer das atividades propostas será atestada pelos orientadores das equipes de trabalho conforme critérios definidos no item 10.1 deste Termo de Referência, inclusive para gerar efeitos financeiros (quando da emissão do documento denominado "AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLSISTAS").



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11.2 PROJETOS DE PESQUISA ACADÊMICA

Serão considerados aptos a receber a Certificação de Pesquisa Acadêmica os alunos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Inscrição e efetiva participação na atividade de capacitação à distância oferecida pela EGP (MÓDULO I – Alinhamento Metodológico);
- b) Efetiva participação na elaboração das propostas de Projeto de Pesquisa acadêmica conforme orientação metodológica apresentada neste Termo de Referência (MÓDULO II – Elaboração dos Projetos de Pesquisa);
- c) Efetiva participação na execução dos Projetos de Pesquisa acadêmica conforme orientação metodológica apresentada neste Termo de Referência (MÓDULO III – Execução dos Projetos de Pesquisa); e
- d) Avaliação positiva do conteúdo apresentado em documento de conclusão das atividades de pesquisa, conforme critérios técnicos definidos pelo orientador da equipe de trabalho.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

12 CUSTOS OPERACIONAIS

Para custeio de eventuais despesas de alimentação, hospedagem e transporte, decorrentes da participação dos alunos na execução do Projeto, serão destinados recursos considerando-se a abrangência espacial das atividades e a quantidade de equipes de trabalho envolvidas.

Eventuais despesas desta natureza envolvendo bolsistas coordenadores e orientadores deverão ser cobertas com recursos e infraestrutura própria das IES.

Atingido o limite de gasto estabelecido em cláusula própria do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, caberá aos Coordenadores das Equipes, desde que devidamente motivado, solicitar à Coordenação Geral do Projeto PAF Social o remanejamento de recursos.

Os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, etc.) deverão ser apresentados quando da respectiva prestação de contas ao TCE/PR.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

13 FONTE DE RECURSOS

Os pagamentos decorrentes do desenvolvimento dos objetivos deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos classificados na modalidade Contribuições (41), por se tratarem de transferências correntes destinadas a entidades da Administração Pública, portanto não correspondentes à contraprestação direta em bens e serviços, e não reembolsável pelo recebedor.

A fonte de recursos é do orçamento do TCE/PR conforme a classificação funcional-programática discriminada na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnico-Institucional assinado pelos convenientes.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

14 FORMA DE REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de recursos públicos classificados como transferência voluntária, tais repasses e a respectiva prestação de contas deverão seguir o contido no art. 1º da Resolução nº 03/2006-TCE/PR ou outro marco normativo que vier a substituí-lo.

14.1 FORMA DE REPASSE

Os repasses a título de bolsas-auxílio serão efetuados conforme determina a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Técnico-Institucional assinado pelos convenentes.

O pagamento aos bolsistas inscritos será de responsabilidade das IES, que manterão controle acerca da efetiva participação destes nas atividades do Projeto.

Deverá ser encaminhada ao TCE/PR, mensalmente, a relação para o cálculo dos valores a serem repassados. Essa relação, denominada AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLSISTAS, conforme modelo anexo, deverá ser emitida e encaminhada pelos Coordenadores de Equipe, com a anuência da Unidade Gestora de Transferências – UGT, até o quinto dia útil do mês seguinte.

Aos bolsistas envolvidos com as atividades inerentes às AOP's, os repasses estarão condicionados à participação no treinamento ofertado pelo TCE/PR. Ficará sob responsabilidade dos orientadores de equipe, quando necessário, o controle da participação dos alunos nas etapas de matriz de planejamento, matriz de procedimentos, matriz de achados e pesquisas de campo.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Aos bolsistas envolvidos com as atividades inerentes à pesquisa acadêmica sobre indicadores de Gestão Pública Municipal, os repasses estarão condicionados à efetiva participação nas fases dos projetos de pesquisa, conforme segue:

- a) FASE DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS: preferencialmente, serão repassados valores aos bolsistas coordenadores e orientadores durante o período definido no item 10.2 deste Termo de Referência. Considerando, entretanto, as características específicas de cada projeto, poderão ser repassados valores também aos bolsistas alunos, desde que seja encaminhada à Coordenação Geral do Projeto PAF Social solicitação devidamente fundamentada;
- b) FASE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: todos os bolsistas terão direito ao recebimento dos valores mensais, desde que atestada pelos coordenadores de equipe sua participação nas atividades de pesquisa.

Quaisquer ausências, substituições ou desistências de bolsistas deverão ser imediatamente comunicadas ao TCE/PR, sob pena de interrupção total dos repasses subsequentes e apuração de responsabilidades funcionais.

14.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR

Serão utilizadas, *a priori*, duas formas de prestação de contas durante a vigência deste Projeto:

- a) Prestações de contas parciais, efetivadas mediante o envio periódico de Relatórios de Acompanhamento à Coordenação Geral do Projeto PAF Social; e



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- b) Prestação de contas final, nos moldes definidos pela Resolução nº 03/2006 do TCE/PR ou por outro marco normativo que vier a substituí-la.

Os Relatórios de Acompanhamento, cujo conteúdo e periodicidade serão oportunamente detalhados pela Coordenação Geral do Projeto PAF Social, não substituem a necessidade dos coordenadores e orientadores alimentarem o sistema de gerenciamento de projetos denominado CHANNEL, a ser disponibilizado pelo TCE/PR, para controle das atividades, prazos e recursos do Projeto.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

15 PLANO DE TRABALHO

15.1 DIRETRIZES PARA ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS

No item 8 deste Termo de Referência foram apresentados os marcos conceituais e metodológicos utilizados como parâmetros orientadores da execução desta fase do Projeto.

Visando facilitar o entendimento acerca da concepção deste plano de trabalho, as ações e atividades estão agrupadas em quatro etapas distintas, porém, interdependentes:

- a) **ESTRUTURAÇÃO:** etapa na qual será elaborada a minuta do Termo de Referência, que subsidiará as discussões com os *stakeholders*, particularmente com as IES, e, por fim, balizará a assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Institucional entre o TCE/PR e IES;
- b) **GERENCIAMENTO:** atividade de controle do Projeto. Terá como ponto de partida o treinamento dos coordenadores das equipes de trabalho na ferramenta de gerenciamento de projetos denominada CHANNEL. Outras ferramentas de controle, como Relatórios de Acompanhamento e reuniões periódicas com as equipes de trabalho, também serão utilizadas durante as etapas de planejamento e execução;
- c) **PLANEJAMENTO:** etapa na qual haverá programação de treinamentos à distância das equipes de trabalho que participarão das AOP's, bem como preparação e elaboração das matrizes de planejamento e demais procedimentos necessários à sua execução. Para as equipes de trabalho envolvidas com o tema Indicadores de Gestão Pública Municipal, essa fase de planejamento será



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

caracterizada pela elaboração e encaminhamento das propostas de projetos ao TCE/PR para aprovação;

- d) EXECUÇÃO: na fase final do projeto, serão realizados os levantamentos a campo, de acordo com os escopos de auditoria e com as diretrizes estabelecidas pela equipe técnica das AOP's. Após análise dos dados e definição dos achados de auditoria, serão elaborados os respectivos relatórios, encaminhados à apreciação do Tribunal Pleno do TCE/PR. Posteriormente, haverá divulgação de seus resultados em audiências públicas regionais. Por outro lado, as equipes de trabalho responsáveis pelo desenvolvimento do tema indicadores de Gestão Pública Municipal darão início à pesquisa acadêmica, cujas diretrizes constam dos projetos aprovados. A base de dados do Sistema SIM-AM será disponibilizada às equipes para os estudos e análises pertinentes. Concluída a fase de pesquisa e teste dos indicadores, serão elaborados os Relatórios Acadêmicos, a serem encaminhados ao TCE/PR para aprovação.

15.2 PRAZOS

Os prazos aqui definidos terão início a partir da assinatura dos respectivos Termos de Cooperação Técnico-Institucional celebrados entre os convenentes.

Eventuais alterações deverão ser motivadas e formalizadas através de aditivos aos Termos inicialmente celebrados, sob pena de interrupção nos repasses de recursos.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

De acordo com o planejamento inicial, as atividades selecionadas neste Piloto serão desenvolvidas conforme o seguinte:

ATIVIDADE	ÁREA	ETAPAS	PRAZO
Extensão	Auditoria Operacional	Planejamento	até dez/2011
		Execução	fev a mar/2012
		Relatório	abr/2012
		Apreciação Plenário TCE	mai/2012
		Divulgação	jun a jul/2012
Pesquisa	Indicadores de Gestão Pública	Elaboração dos Projetos	set a nov/2011
		Aprovação	dez/2011 a jan/2012
		Execução e entrega de Relatório	fev a jul/2012
		Aprovação do Relatório	jul/2012



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

15.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO 2011-2012

INSTITUIÇÃO	TEMA	CAMPUS	2011					TOTAL
			AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	R\$
UEL	Indicadores de gestão	Londrina	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
UEM	Indicadores de gestão	Maringá	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
	Indicadores de gestão	Cianorte	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
UNIOESTE	Indicadores de gestão	Cascavel	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
	Indicadores de gestão	M. Cândido Rondon	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
	Aquisição de Medicamentos	M. Cândido Rondon	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
UNICENTRO	Indicadores de gestão	Guarapuava	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
UEPG	Indicadores de gestão	Ponta Grossa	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
	Aquisição de Medicamentos	Ponta Grossa	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
UEPR/FECEA	Indicadores de gestão	Apucarana	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
UEPR/FAFIPA	Aquisição de Medicamentos	Paranavaí	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
UEPR/FECILCAM	Transporte Escolar	Campo Mourão	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
UENP	Transporte Escolar	Jacarezinho	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
	Meio Ambiente	Jacarezinho	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	97.200
TOTAL			272.160	272.160	272.160	272.160	272.160	1.360.800



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

INSTITUIÇÃO	TEMA	CAMPUS	2012						TOTAL
			FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	R\$
UEL	Indicadores de gestão	Londrina	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
UEM	Indicadores de gestão	Maringá	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
	Indicadores de gestão	Cianorte	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
UNIOESTE	Indicadores de gestão	Cascavel	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
	Indicadores de gestão	M. Cândido Rondon	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
	Aquisição de Medicamentos	M. Cândido Rondon	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
UNICENTRO	Indicadores de gestão	Guarapuava	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
UEPG	Indicadores de gestão	Ponta Grossa	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
	Aquisição de Medicamentos	Ponta Grossa	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
UEPR/FECEA	Indicadores de gestão	Apucarana	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
UEPR/FAFIPA	Aquisição de Medicamentos	Paranavaí	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
UEPR/FECILCAM	Transporte Escolar	Campo Mourão	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
UENP	Transporte Escolar	Jacarezinho	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
	Meio Ambiente	Jacarezinho	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	19.440	116.640
TOTAL			272.160	272.160	272.160	272.160	272.160	272.160	1.632.960

15.5 FORMAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO

Levando em conta a diversidade dos temas e cursos envolvidos, bem como facilitar a execução das atividades de extensão e pesquisas propostas, as equipes de trabalho formadas pelas IES deverão ter a seguinte composição:

- a) 1 (um) Coordenador;
- b) Até 2 (dois) Orientadores, sendo 1 (um) para cada curso de graduação, cuja área do conhecimento tenha envolvimento com o Projeto; e



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- c) Até 10 (dez) alunos por orientador, preferencialmente 2 (dois) alunos por período (ano) letivo, conforme a disciplina envolvida.

De acordo com as diretrizes do Projeto, cada IES poderá ter tantas equipes de trabalho quantos temas e *campi* envolvidos, ou seja, cada equipe de trabalho será responsável somente pela execução (desenvolvimento) de um tema por *campus*.

A seleção dos interessados em participar dessas equipes também será de responsabilidade das IES, observada a adequação da qualificação e formação acadêmica.

Vale ressaltar que a seleção dos interessados em participar das equipes de trabalho das AOP's deve considerar a disponibilidade para execução de atividades em campo, preferencialmente, na sede do *campus* ou na localidade de sua residência, conforme escopo definido pela Coordenação Geral do PAF Social.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sendo assim, apresenta-se a seguir a composição proposta às equipes de trabalho:

INSTITUIÇÃO	TEMA	CAMPUS	COORDENADOR	ORIENTADOR	ALUNO
UEL	Indicadores de gestão	Londrina	1	2	20
UEM	Indicadores de gestão	Maringá	1	2	20
UEM	Indicadores de gestão	Cianorte	1	2	20
UENP - Campus de Jacarezinho	Transporte Escolar	Jacarezinho	1	2	20
UENP - Campus de Jacarezinho	Meio Ambiente	Jacarezinho	1	2	20
UEPG	Indicadores de gestão	Ponta Grossa	1	2	20
UEPG	Aquisição de Medicamentos	Ponta Grossa	1	2	20
UNESPAR/FAFIPA - Campus de Paranavaí	Aquisição de Medicamentos	Paranavaí	1	2	20
UNESPAR/FECEA - Campus de Apucarana	Indicadores de gestão	Apucarana	1	2	20
UNESPAR/FECILCAM - Campus de Campo Mourão	Transporte Escolar	Campo Mourão	1	2	20
UNICENTRO	Indicadores de gestão	Guarapuava	1	2	20
UNIOESTE	Indicadores de gestão	Cascavel	1	2	20
UNIOESTE	Indicadores de gestão	M. Cândido Rondon	1	2	20
UNIOESTE	Aquisição de Medicamentos	M. Cândido Rondon	1	2	20

Com o objetivo de otimizar o gerenciamento do Projeto e a interlocução entre a Coordenação Geral do Projeto PAF Social e as IES, poderá ser indicado ainda um Supervisor Geral, que exercerá a função de suporte aos coordenadores de equipe. Essa função, entretanto, não implicará em qualquer remuneração adicional ao servidor indicado.

15.6 DOS TREINAMENTOS DAS EQUIPES

Os treinamentos serão realizados pela equipe técnica do TCE/PR, sempre que possível através da Escola de Gestão Pública – EGP¹⁹.

Visando facilitar o acesso dos coordenadores, orientadores e alunos ao conteúdo do treinamento, a EGP realizará videoconferências em salas preparadas nas próprias IES participantes, em datas a serem definidas. Serão contempladas informações relevantes acerca dos procedimentos

¹⁹ Vinculada ao TCE/PR, é voltada ao desenvolvimento e capacitação de profissionais que atuam em áreas relacionadas à Gestão Pública.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

aplicados a Auditoria Operacional, bem como sobre os conceitos e aplicação metodológica do tema Indicadores de Gestão Pública Municipal. Dúvidas, sugestões e comentários poderão ser apresentados em *chat* durante a realização do treinamento.

Além disso, serão produzidos arquivos multimídia e disponibilizados fóruns de discussão em local próprio no site do TCE/PR na internet, mediante senhas de acesso.

Aos participantes do treinamento serão fornecidos os respectivos Certificados de Participação, nos moldes estabelecidos pela EGP.

15.7 DEFINIÇÃO DO ESCOPO DOS TRABALHOS DE EXTENSÃO ACADÊMICA – AUDITORIAS OPERACIONAIS

O termo escopo é utilizado para determinar as atividades a serem examinadas e os métodos gerais ou de revisão a serem aplicados isoladamente ou de forma combinada.

O objetivo é expressar a extensão ou amplitude dos trabalhos no que se refere à sua realização e abrangência, tendo como resultado a entrega de um produto ou de uma conclusão específica.

Para a consecução dos trabalhos, portanto, é imprescindível que se estabeleça um equilíbrio entre o escopo e os prazos de execução. O resultado é o estabelecimento de uma amostra significativa do universo a ser auditado ou pesquisado, assim como a avaliação oportuna dos atores envolvidos nesse Termo de Referência.

Conforme descrito no item 8.1.3, a seleção de determinadas áreas e temas para realização das ações conjuntas foi realizada segundo a percepção das IES acerca das situações que demandam maior atenção por parte do controle externo.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Assim, o escopo geral dos trabalhos relativos às auditorias piloto encontra-se descrito no quadro a seguir:

Área	Tema	Escopo
Educação	Transporte Escolar	Ensino básico (fundamental e médio) Ensino superior (graduação e pós-graduação)
Saúde	Aquisição de Medicamentos	Aquisição e distribuição de medicamentos da rede municipal de saúde
Meio Ambiente	Resíduos Sólidos Urbanos	Avaliar a ação de fiscalização do Instituto Ambiental do Paraná – IAP no Programa de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no Estado do Paraná

O planejamento detalhado dos trabalhos, composto, dentre outros aspectos, pelos levantamentos preliminares, pela definição dos objetivos a serem atingidos e dos procedimentos dos trabalhos de campo, será elaborado por equipe técnica do TCE/PR responsável pelas AOP's.

15.8 PLANO DE MONITORAMENTO

Com o intuito de assegurar que as recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria sejam adotadas, realiza-se usualmente, como última etapa do Ciclo da Auditoria Operacional, o monitoramento dos planos de ação propostos pelos gestores municipais.

A duração das ações de monitoramento é incerta, tendo em vista a complexidade de implementação desses planos de ação. Por essa razão, este Termo de Referência não abordará a elaboração de um plano de



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

monitoramento, servindo somente como proposta²⁰ de inclusão de tais ações no Plano Anual de Fiscalização (PAF), do TCE/PR, a partir de 2012.

²⁰ Considerando o caráter experimental desta iniciativa, opta-se por tomar como referência os parâmetros metodológicos aplicados pelo Tribunal de Contas da União, cuja disciplina de verificação do cumprimento de suas determinações e recomendações, bem como dos resultados delas advindos, é pautada pelos Padrões de Monitoramento contidos na Portaria-SEGECX nº27/2009, de 19 de outubro de 2009.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

16 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

16.1 EXTENSÃO ACADÊMICA – AUDITORIAS OPERACIONAIS

As Auditorias Operacionais executadas no âmbito deste Termo de Referência deverão produzir os respectivos Relatórios, com conteúdo e forma definidos pelas equipes técnicas do TCE/PR.

As recomendações constantes nos mesmos serão encaminhadas aos gestores municipais das regiões abrangidas para as providências cabíveis.

16.2 PROJETOS DE PESQUISA ACADÊMICA

Considera-se o Relatório do Projeto como o principal produto a ser entregue pelas equipes de trabalho ao final do prazo constante no item 14.2 deste Termo.

A forma de apresentação deverá observar as normas apropriadas da ABNT, ainda que adaptadas para trabalhos desta natureza. Seu conteúdo mínimo, assim como os critérios de avaliação e aprovação, será definido oportunamente.

Havendo interesse por parte das equipes de trabalho, outros produtos poderão ser entregues, desde que previamente acordados com a Coordenação Geral do Projeto PAF Social.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

16.2.1 DIREITOS DE USO DO MATERIAL PRODUZIDO

A responsabilidade técnica dos trabalhos é dos respectivos autores.

O TCE/PR reserva-se o direito de utilização do Relatório Final das pesquisas de acordo com sua conveniência e oportunidade, sem prejuízo dos direitos definidos em legislação própria.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

17 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 EXTENSÃO ACADÊMICA – AUDITORIAS OPERACIONAIS

A divulgação dos resultados alcançados nas Auditorias Operacionais será realizada, preferencialmente, através de audiências públicas regionais. Na oportunidade, serão apresentados aspectos relevantes da experiência envolvendo a atuação conjunta TCE/PR e IES na avaliação da Gestão Pública municipal.

As IES poderão colaborar na preparação do material de divulgação, com linguagem diferenciada, assim como na formatação de audiências públicas mais atrativas à sociedade, com auxílio dos cursos da área de comunicação.

Poderão, ainda, auxiliar na divulgação nas respectivas regiões de atuação, como também na cessão de espaço para realização desses eventos, desde que verificadas as condições de conveniência e oportunidade.

17.2 PROJETOS DE PESQUISA ACADÊMICA

Reunidas às condições necessárias, o TCE/PR pretende não só utilizar os indicadores produzidos, como também providenciar a publicação de uma coletânea dos trabalhos aprovados, encaminhando-a a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, voltadas ao estudo da Gestão Pública.

Por intermédio da implementação de uma estratégia de comunicação, o TCE/PR procurará potencializar a visibilidade do esforço coletivo empreendido.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

18 ANEXOS

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA-AUXÍLIO

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA-AUXÍLIO	Nº
--	-----------

Instituição:

Campus:

Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
-----------------------------	--------	----------	-----------------

1 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

PROJETO PAF SOCIAL I

TEMA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

2 – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORIENTADOR (ES)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORIENTADOR (ES)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:	
CPF:	Matrícula:
Identidade:	Órgão Emissor:
Área de Conhecimento/Formação:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Logradouro:	Número:
Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:
Telefones:	E-mail:
()	
()	
()	
Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso	
ASSINATURA:	



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

4 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO (S)

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Identidade:

Órgão Emissor:

Área de Conhecimento/Formação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

()

()

()

Concordo com as condições gerais do presente Termo de Compromisso

ASSINATURA:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

5 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

BOLSAS-AUXÍLIO: R\$

DESPESAS CORRENTES: R\$

TOTAL DOS REPASSES: R\$

6 – VIGÊNCIA DO TERMO

DATA:

7 – PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCIAIS:

FINAL:

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A liberação dos recursos financeiros será efetuada mensalmente, após recebimento da AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLSISTAS, relativa ao mês de referência das atividades desenvolvidas, conforme condições especificadas no item 14.1 do Termo de Referência I



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

9 – TERMO DE COMPROMISSO

Condições Gerais

1 - O BOLSISTA manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e do Termo de Referência I que lhe são aplicáveis.

2 - Compromete-se, ainda, o BOLSISTA a:

- a) apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento como à conclusão das tarefas definidas no plano de trabalho do Projeto;
- b) não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações do Termo de Referência I, parte integrante do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, sem a prévia anuência da CONCEDENTE;
- c) utilizar os recursos financeiros exclusivamente para desenvolvimento das atividades inerentes ao Projeto, nas condições expostas no Termo de Referência I;
- d) apresentar relatórios físico-financeiros e técnico das atividades desenvolvidas, quando solicitados pela Coordenação Geral do Projeto PAF Social;
- e) apresentar prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos no Termo de Referência I;
- f) comunicar, formalmente, à Coordenação Geral do Projeto PAF Social qualquer fato que implique atraso ou descontinuidade dos projetos de pesquisa acadêmica ou das ações das auditorias operacionais das quais participe.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

3 - A concessão de bolsa-auxílio, objeto deste instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo modalidade de fomento à pesquisa e extensão acadêmicas feita ao BOLSISTA.

4 - O descumprimento de qualquer condição constante deste termo e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis a esta concessão, gera situação de inadimplência do BOLSISTA, o qual poderá ter suspenso o repasse da bolsa-auxílio e/ou ressarcir integralmente os valores recebidos, atualizados monetariamente, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pelo CONCEDENTE.

5 - O CONCEDENTE, por meio da Coordenação Geral do Projeto PAF Social compromete-se a apoiar e prestar orientação técnica ao BOLSISTA, bem como, efetuar os repasses dos recursos financeiros conforme cronograma definido no Termo de Referência I.

6 - O CONCEDENTE, por meio da Coordenação Geral do Projeto PAF Social, resguarde o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise da prestação de contas parcial ou final.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLSISTAS

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLSISTAS

Instituição	Campus
Equipe de Trabalho	Mês de Referência /2011

AUTORIZO o pagamento de bolsa-auxílio aos bolsistas abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento das condições determinadas no item 14.1 do Termo de Referência I:

Nome	Função
	Orientador
	Aluno
	Aluno
	Aluno
	Aluno
	Aluno
	Aluno
	Aluno



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Nome	Função
	Aluno
	Aluno
	Aluno

(Cidade), de de 2011.

Coordenador

UGT



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente,[nome da Instituição],[número do CNPJ], com sede na[endereço da Instituição], vem manifestar seu interesse em participar do Projeto PAF SOCIAL I, declarando estar ciente e de acordo com as cláusulas constantes do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL N.º/2011**, aderindo, assim, às suas condições e normas, inclusive aos eventuais aditivos dele decorrentes.

Curitiba, de de 2011.

(Conselhos, Observatórios Sociais e Entidades de Classes)

.....

.....

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____